

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XVI - Nº 2279 - QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

### GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Demonstrativo do cálculo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II e Quadro de Suplementação, Anexo IV;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), conforme especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Grupo de Entidades: EXECUTIVO

### ANEXO: I

Descrição	Valor
Vinc. Código 1 R.P.	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	89.941.932,15
II - (-)Receitas provenientes de convênios	99.225,87
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	89.842.706,28
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	77.831.306,29
V - (-)Receitas provenientes de convênios	2.021.520,15
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	75.809.786,14
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	28.191.095,15
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	698.795,54
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	27.492.299,61
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,19
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.715.836,54
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	89.941.932,15
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	122.657.768,69
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	84.026.434,81
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	38.631.333,88
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	24.000.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>14.631.333,88</b>

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1179	PROPRIO	020301	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 7.300.000,00
1191	PROPRIO	020301	04.122.0003.2008.2008	31.90.13.00	R\$ 200.000,00
1180	PROPRIO	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 5.500.000,00
1194	PROPRIO	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.13.00	R\$ 30.000,00
1195	PROPRIO	050201	04.122.0037.2113.2113	31.90.11.00	R\$ 700.000,00
1196	PROPRIO	050201	04.122.0037.2114.2114	31.90.13.00	R\$ 30.000,00
1193	PROPRIO	020301	04.843.0005.2010.2010	46.90.71.00	R\$ 40.000,00
1192	PROPRIO	020301	04.122.0003.2008.2008	33.90.47.00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.000.000,00</b>

### ANEXO: IV

#### Suplementação ( + )

**14.000.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1195	04.122.0037.2113.2113	3.1.90.11.00	001 001	700.000,00
1196	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.13.00	001 001	30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1179	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	7.300.000,00
1191	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	200.000,00
1192	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	200.000,00
1193	04.843.0005.2010.2010	4.6.90.71.00	001 001	40.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1180	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	001 001	5.500.000,00
1194	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.13.00	001 001	30.000,00

#### Excesso:

**14.000.000,00**

ANEXO: II					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
****	PROPRIO	020301	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	14.000.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>14.000.000,00</b>

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

**ACESSE**  
**www.pmsfi.rj.gov.br**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 996/2025, NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 996/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 996/2025, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Demonstrativo do cálculo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II, e Quadro de Suplementação, Anexo IV;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)**  
Grupo de Entidades: EXECUTIVO

**ANEXO: I**

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 1 R.P.</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	89.941.932,15
II - (-)Receitas provenientes de convênios	99.225,87
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	89.842.706,28
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	77.831.306,29
V - (-)Receitas provenientes de convênios	2.021.520,15
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	75.809.786,14
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	28.191.095,15
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	698.795,54
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	27.492.299,61
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,19
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.715.836,54
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	89.941.932,15
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	122.657.768,69
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	84.026.434,81
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	38.631.333,88
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	24.000.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>14.631.333,88</b>

**ANEXO: II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
****	PROPRIO	020301	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	14.000.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>14.000.000,00</b>

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

**ANEXO: III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1179	PROPRIO	020301	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 7.300.000,00
1191	PROPRIO	020301	04.122.0003.2008.2008	31.90.13.00	R\$ 200.000,00
1180	PROPRIO	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 5.500.000,00
1194	PROPRIO	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.13.00	R\$ 30.000,00
1195	PROPRIO	050201	04.122.0037.2113.2113	31.90.11.00	R\$ 700.000,00
1196	PROPRIO	050201	04.122.0037.2114.2114	31.90.13.00	R\$ 30.000,00
1193	PROPRIO	020301	04.843.0005.2010.2010	46.90.71.00	R\$ 40.000,00
1192	PROPRIO	020301	04.122.0003.2008.2008	33.90.47.00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.000.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ERBSON GOMES PIRES**  
**EZAQUE SALVADOR DA PENHA**

**LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS**  
Vice-presidente

**JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO**

**NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Primeiro Secretário

**JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS**

**EDIMAR MACEDO CORDEIRO**  
Segundo Secretário

**LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA**

**DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO**

**PATRÍCIA MIRANDA CHERENE**

**EDMAR AZEREDO RIBEIRO**

**RALPH NASCIMENTO MATA**

ANEXO: IV

**Suplementação ( + )**

**14.000.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1195	04.122.0037.2113.2113	3.1.90.11.00	001 001	700.000,00
1196	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.13.00	001 001	30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1179	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	7.300.000,00
1191	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	200.000,00
1192	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	200.000,00
1193	04.843.0005.2010.2010	4.6.90.71.00	001 001	40.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1180	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	001 001	5.500.000,00
1194	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.13.00	001 001	30.000,00

**Excesso:**

**14.000.000,00**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALDINEIA VIEIRA TAVARES, matrícula nº 1596-4, para exercer o cargo em comissão FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Os serviços do presente fiscal serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal designado acima, com efeitos retroativos ao dia 26/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 15 de outubro de 2025.

CLÁUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0205/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROC. ADM. Nº 1328/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA: FRIGORIFICO VIEIRA LTDA

CNPJ: 10.866.908/0001-36

VALOR: R\$ 205.675,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROC. ADM. Nº 4321/2025

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

LOTE 1, 3, 5 a 9, 11, 12, 14 a 19, 24, 26, 27

EMPRESA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42

VALOR: R\$ 16.083,73 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 2

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50

VALOR: R\$ 3.270,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 4, 10, 20 a 23, 25, 28

EMPRESA: CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORACAO LTDA

CNPJ Nº: 41.517.063/0001-05

VALOR: R\$ 10.845,30 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 13

EMPRESA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 47.484.691/0001-00

VALOR: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0206/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025  
PROC. ADM. Nº 1328/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA  
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 45.002.173/0001-87  
VALOR: R\$ 479.365,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROC. ADM. Nº 988/2025  
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS  
EMPRESA: SANGALLO SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 04.894.296/0001-92  
VALOR: R\$ 247.580,05 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2025  
PROCESSO Nº 2306/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LOTE 1, 2, 10, 17, 31  
EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 30.510.364/0001-82  
VALOR: R\$ 87.580,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 3, 4, 7, 9, 11, 12, 15, 18, 21, 23  
EMPRESA: PUBLIX EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 57.059.013/0001-53  
VALOR: R\$ 124.713,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS)

LOTE 5, 6, 13, 19, 20  
EMPRESA: WALDEMIRO STEFFEN ME  
CNPJ: 00.676.629/0001-56  
VALOR: R\$ 91.924,30 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 8, 16  
EMPRESA: 57.031.938 DAVI CRUZ DA SILVA  
CNPJ: 57.031.938/0001-96  
VALOR: R\$ 68.200,00 (SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 22, 32  
EMPRESA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CNPJ: 01.763.210/0001-02  
VALOR: R\$ 9.006,00 (NOVE MIL E SEIS REAIS)

LOTE 24, 25  
EMPRESA: RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 61.676.323/0001-94  
VALOR: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

LOTE 26, 27  
EMPRESA: ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME  
CNPJ: 17.650.181/0001-02  
VALOR: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 29, 30  
EMPRESA: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES  
CNPJ: 45.740.175/0001-73  
VALOR: R\$ 21.513,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS)

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 060/2025  
Processo Administrativo n. 2867/2025  
Dia: 30/10/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de construção  
Local: <https://bnc.org.br/>  
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
Dispensa Eletrônica n. 006/2025  
Processo Administrativo n. 5283/2025  
Dia: 21/10/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva no gerador do Hospital Municipal Manoel Carola.  
Local: <https://bnc.org.br/>  
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 097/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Revogada a partir de 03 de outubro de 2025, a portaria sob o número: 096/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de outubro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2025  
ART.75.II. DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUALIFICADAS COM ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES  
A Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, pessoas jurídica de direito público, sítio à Praça dos Três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrição no CNPJ N. 01.633.837/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Senhor Ricardo Alexandre da Silva Santos, comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, ficara disponível nos 03(três) dias úteis a partir da publicação, para o envio de documentos de habilitação e propostas até 17h00 min do 3.(terceiro) dia útil, através do e-mail [dep\\_compras@camarasfi.rj.gov.br](mailto:dep_compras@camarasfi.rj.gov.br) de acordo com as leis em vigência.  
O termo de referência, seus anexos e demais informações estão disponíveis para download no site: <https://camarasfi.rj.gov.br/>.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS (TOYOTA COROLLA e VW-VIRTUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

São Francisco de Itabapoana, 14/10/2025.  
Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2025  
ART.75.II. DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUALIFICADAS COM ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES  
A Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, pessoas jurídica de direito público, sítio à Praça dos Três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrição no CNPJ N. 01.633.837/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Senhor Ricardo Alexandre da Silva Santos, comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, ficara disponível nos 03(três) dias úteis a partir da publicação, para o envio de documentos de habilitação e propostas até 17h00 min do 3.(terceiro) dia útil, através do e-mail [dep\\_compras@camarasfi.rj.gov.br](mailto:dep_compras@camarasfi.rj.gov.br) de acordo com as leis em vigência.  
O termo de referência, seus anexos e demais informações estão disponíveis para download no site: <https://camarasfi.rj.gov.br/>.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( CADEIRA DE RODAS e CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.  
São Francisco de Itabapoana, 14/10/2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente



Consumidor,  
você possui direitos e deveres  
Informe-se!



**PROCON**  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ